



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



## PROJETO DE LEI Nº 031/87.\*

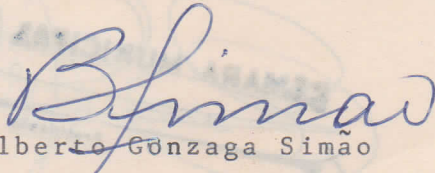
Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Ministério da Agricultura.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC; 'Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Ministério da Agricultura, objetivando a obtenção de auxílio financeiro para Drenagem, Aquisição de Patrulha Mecanizada.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Agosto de 1987.

  
José Alberto Gonzaga Simão  
Prefeito Municipal.



PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E  
CONTAS DO MUNICÍPIO, ANALIZANDO O PROJETO  
DE LEI Nº 031/87 OPINA FAVORÁVEL À SUA  
APROVAÇÃO.

LUIS ALVES 14/09/87

ASS. João Miller

ASS. Reri Epip

ASS. Celso Hoffmann

Sessão do Dia 14/09/1987

Aprovado por unanimidade de votos  
em sua 1ª a. discussão.  
Data 14.09/1987.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES  
Presidente

Sessão do Dia 21/9/1987

Aprovado por unanimidade de votos  
em sua 2ª a. discussão.  
Data 21.9/1987:

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES  
Presidente